



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 760/2024.

1. DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviços especializados para a execução de pintura no corredor de acesso e na sala do plenário da Câmara Municipal de Valença, com o objetivo de realizar reparos nas paredes e no teto das referidas áreas, que apresentam sinais avançados de desgaste. A condição atual desses espaços inspira preocupações tanto pela estética comprometida quanto pelo risco de maior degradação estrutural, o que torna necessária uma intervenção corretiva.

A prestação dos serviços abrange a restauração do aspecto estético e funcional dos ambientes, proporcionando maior segurança, durabilidade e uma apresentação visual adequada, alinhada à importância institucional da Câmara Municipal. Os serviços de pintura incluirão o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, conforme especificações técnicas e quantitativos descritos abaixo, com o intuito de garantir um acabamento uniforme e de alta qualidade para as áreas contempladas.

Segue abaixo, a descrição detalhada das especificações dos serviços e dos quantitativos previstos para execução.

CNAE	Item	Descrição	Quantidade	Valor
4330-4/04	1	PINTURA DO CORREDOR DE ACESSO E SALA DO PLENÁRIO	1	R\$ 11.500,00

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Devido à natureza do objeto e considerando a estrutura centenária do prédio sede da Câmara Municipal de Valença, foi indicado por funcionários da manutenção a necessidade de alguns reparos no interior do prédio da Câmara. Devido à natureza do serviço e o eminente final do exercício financeiro de 2024, foi priorizado apenas os cômodos onde os reparos são mais urgentes. Para a execução dos serviços foi estimado o quantitativo abaixo:

2.1. Tabela Descrição do serviço:



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

CNAE	Item	Descrição	Quantidade
4330-4/04	1	<p>Pintura de um corredor com a medida total de 126 m² e uma sala com a medida total de 2.585,6 m²</p> <p>Descrição dos serviços</p> <p>1. Preparação da superfície</p> <ul style="list-style-type: none">• Limpeza das superfícies.• Tratamento de fissuras se houver com aplicação de massa de reparo apropriada.• Correção de infiltrações e umidade. <p>2. Tratamento das patologias</p> <ul style="list-style-type: none">• Aplicação de produtos impermeabilizantes em áreas afetadas por umidade.• Tratamento antifúngico e antimofa em áreas críticas.• Selagem de fissuras e trincas com materiais elásticos para evitar a recorrência. <p>3. Pintura</p> <ul style="list-style-type: none">• Aplicação de primer selante para garantir a aderência da tinta• Pintura das superfícies com tintas acrílicas de alta durabilidade, resistente as intempéries e com proteção UV.• Aplicação de duas demãos de tinta em toda superfície, garantindo uniformemente a cobertura completa. <p>4. Materiais</p> <ul style="list-style-type: none">• Tinta Acrílica para Paredes Internas• Tinta para Teto• Massa Corrida• Selador para Tinta• Primer• Rolos de Pintura• Pincéis para Acabamento• Fita Crepe• Lixas (grãos 120 e 220)• Lonas de Proteção• Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): Máscaras, luvas e óculos de proteção	1



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

2.2. Justificativa de agrupamento de itens:

Objeto indivisível: Considerando que o procedimento de manutenção e reforma envolvem fases sucessivas quanto ao seu desenvolvimento, o agrupamento dos itens faz-se necessário para proporcionar eficiência e garantir que não haja prejuízo para o conjunto ou perda de economia. O não agrupamento dos itens causaria prejuízo para o conjunto, tanto na questão técnica quanto na questão econômica.

3. DO DETALHAMENTO DO SERVIÇO:

Serviço: Serviço de pintura para o corredor, com área total de 126 m², e para a sala do plenário da Câmara Municipal de Valença, com área total de 2.585,6 m². A execução inclui o fornecimento completo de todos os materiais e equipamentos necessários para realizar o serviço conforme as especificações. O fornecedor será responsável por disponibilizar todos os insumos e ferramentas adequados, garantindo que os processos atendam aos padrões de qualidade exigidos. A seguir, detalha-se a descrição dos serviços a serem executados, bem como a lista estimada de materiais.

Objetivo: Recuperação estética e funcional das superfícies das áreas especificadas, com eliminação de imperfeições e tratamento de patologias identificadas nas paredes e no teto, a fim de restaurar as características originais e garantir maior durabilidade e segurança.

3.1. Etapas de Execução do Serviço

Etapa 1: Preparação e Limpeza das Superfícies

1. Proteção das Áreas Adjacentes: Instalação de coberturas de proteção em pisos, rodapés, portas, janelas e móveis adjacentes às áreas a serem pintadas para evitar danos e manchas durante a execução dos serviços. Materiais como lona, fita adesiva e papel de proteção devem ser utilizados.
2. Remoção de Resíduos e Limpeza: Limpeza completa das superfícies, removendo poeira, sujeira, manchas, e qualquer resíduo que possa prejudicar a aderência da tinta e outros materiais. Ferramentas apropriadas como aspiradores de pó, panos e escovas devem ser usadas para garantir uma superfície limpa.
3. Lixamento e Nivelamento: Lixamento das áreas para eliminar camadas soltas de tinta, nivelar imperfeições superficiais e melhorar a aderência dos materiais a serem aplicados. A superfície deverá estar uniforme antes de iniciar o tratamento de reparos.

Etapa 2: Tratamento das Patologias



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

1. **Identificação e Avaliação das Patologias:** Inspeção visual e técnica das superfícies para identificar patologias construtivas, como trincas, fissuras, bolhas de umidade, descascamento da pintura, entre outros, que possam comprometer a qualidade e a durabilidade do novo revestimento.
2. **Correção de Fissuras e Imperfeições:** Aplicação de massa corrida ou massa acrílica para correção de fissuras, trincas e outras imperfeições, garantindo uma superfície uniforme e preparada para receber a pintura. Este processo inclui o uso de espátulas e lixas para acabamento, quando necessário.
3. **Tratamento de Umidade e Infiltrações:** Tratamento específico para áreas que apresentam sinais de umidade e infiltração, que pode incluir a aplicação de produtos impermeabilizantes e seladores de base acrílica, para prevenir que a umidade afete a nova pintura. Esta etapa é fundamental para assegurar a durabilidade e aderência do revestimento.
4. **Aplicação de Selador ou Primer:** Para melhorar a adesão da tinta e criar uma base uniforme, será aplicada uma camada de selador acrílico ou primer nas superfícies previamente tratadas. Esse produto prepara a parede para receber a tinta, evitando manchas e promovendo um acabamento homogêneo.

Etapa 3: Pintura

1. **Aplicação de Camadas de Fundo (se necessário):** Em áreas que demandem cobertura extra, será aplicada uma primeira camada de tinta para garantir a uniformidade do tom final. Essa camada inicial ajuda a cobrir eventuais marcas e aprimora a estética da pintura.
2. **Aplicação de Demãos de Tinta:** Aplicação de pelo menos duas demãos de tinta látex acrílica fosca, ou conforme o necessário para cobertura uniforme e acabamento de alta qualidade. Cada demão deverá ter o intervalo de secagem recomendado pelo fabricante, para garantir a aderência e durabilidade da pintura.
3. **Inspeção e Retoques:** Após a secagem da última demão, será realizada uma inspeção completa das áreas pintadas para identificar possíveis falhas, como manchas, bolhas ou áreas desiguais. Os retoques finais serão feitos para assegurar um acabamento perfeito e uniforme.
4. **Limpeza Final e Organização do Espaço:** Concluída a pintura, todos os materiais de proteção serão removidos, e o ambiente será limpo para restabelecer as condições normais de uso. A limpeza deverá incluir a remoção de resíduos de tinta, materiais e ferramentas, deixando o espaço em estado adequado para atividades institucionais.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

3.2. Estimativa de materiais necessários:

Para a execução dos serviços de pintura do corredor de acesso e da sala do plenário da Câmara Municipal de Valença, segue a estimativa detalhada dos materiais necessários:

3.2.1. Tinta Acrílica para Paredes Internas

- Descrição: Tinta à base de água, acabamento fosco ou semibrilho, ideal para ambientes internos.
- Cor: Branco ou conforme especificação.
- Quantidade: 20 litros (suficiente para cobrir aproximadamente 160 m² com duas demãos).
- Fornecedor Sugerido: Suvinil, Coral ou similar.

3.2.2. Tinta para Teto

- Descrição: Tinta acrílica específica para tetos, acabamento mate que minimiza reflexos.
- Cor: Branco
- Quantidade: 15 litros (suficiente para cobrir aproximadamente 120 m² com duas demãos).
- Fornecedor Sugerido: Suvinil, Coral ou similar.

3.2.3. Massa Corrida

- Descrição: Produto para preparação e reparo de superfícies, proporcionando um acabamento liso.
- Tipo: Massa acrílica.
- Quantidade: 10 kg (suficiente para corrigir imperfeições em aproximadamente 50 m²).
- Fornecedor Sugerido: Suvinil, Coral ou similar.

3.2.4. Selador para Tinta

- Descrição: Selador acrílico para garantir melhor aderência da tinta e uniformidade na aplicação.
- Quantidade: 10 litros (suficiente para cobrir aproximadamente 80 m²).
- Fornecedor Sugerido: Suvinil, Coral ou similar.

3.2.5. Primer

- Descrição: Produto para preparação de superfícies porosas, proporcionando melhor aderência da tinta.
- Tipo: Primer para paredes internas.
- Quantidade: 5 litros (suficiente para cobrir aproximadamente 40 m²).
- Fornecedor Sugerido: Suvinil, Coral ou similar.

3.2.6. Rolos de Pintura

- Descrição: Rolos de lã para aplicação de tinta, proporcionando um acabamento uniforme.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

- Tamanho: 23 cm (para áreas amplas) e 10 cm (para detalhes).
- Quantidade: 6 unidades (4 grandes e 2 pequenos).
- Fornecedor Sugerido: Rolo de pintura da marca Atlas ou similar.

3.2.7. Pincéis para Acabamento

- Descrição: Pincéis de cerdas macias para acabamento em bordas e detalhes.
- Tamanhos: 1" (2 unidades) e 2" (2 unidades).
- Quantidade: 4 unidades.
- Fornecedor Sugerido: Pincéis da marca Tigre ou similar.

3.2.8. Fita Crepe

- Descrição: Fita adesiva para delimitação de áreas, evitando manchas e garantindo cortes precisos.
- Largura: 24 mm.
- Quantidade: 5 rolos.
- Fornecedor Sugerido: Fita crepe da marca 3M ou similar.

3.2.9. Lixas (grãos 120 e 220)

- Descrição: Lixas para suavização e preparação das superfícies antes da pintura.
- Quantidade: 10 unidades (5 de grão 120 e 5 de grão 220).
- Fornecedor Sugerido: Lixas da marca Norton ou similar.

3.2.10. Lonas de Proteção

- Descrição: Lonas plásticas para proteção de pisos e móveis durante a pintura.
- Tamanho: 4m x 5m.
- Quantidade: 3 unidades.
- Fornecedor Sugerido: Lonas da marca Plasfoam ou similar.

3.2.11. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)

- Descrição: Equipamentos essenciais para garantir a segurança dos trabalhadores.
- Itens: Máscaras, luvas e óculos de proteção
- Quantidade: De acordo com o número de trabalhadores



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

4. DA PREVISÃO DOS CUSTOS

Para a contratação do objeto deste Termo de Referência, foi realizado um levantamento de preços com três fornecedores distintos, conforme determinações de pesquisa de mercado. Os valores recebidos foram os seguintes:

Orçamento 1: R\$ 11.500,00

Orçamento 2: R\$ 17.000,00

Orçamento 3: R\$ 22.000,00

Com base nos valores apresentados, foi calculada a média aritmética dos orçamentos obtidos, resultando em um **preço médio de R\$ 16.833,33 (dezesesseis mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**. Esse valor representa a estimativa para o custo do objeto contratado e será utilizado como **referência para o processo licitatório**, estando em consonância com os preços praticados no mercado para bens ou serviços de especificação similar.

5. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Este Termo de Referência busca formalizar a contratação emergencial de serviços de pintura para o corredor de acesso e a sala do plenário da Câmara Municipal de Valença. Observou-se, após inspeções técnicas realizadas por funcionários da equipe de manutenção, que essas áreas específicas apresentam sinais significativos de deterioração, tanto nas paredes quanto no teto. Tais desgastes derivam do envelhecimento natural dos materiais, da exposição contínua ao uso e da ausência de manutenções periódicas ao longo do tempo, que seriam fundamentais para a preservação da integridade estrutural e estética de um prédio com estrutura centenária, como é o caso da sede da Câmara.

Adicionalmente, de acordo com a Lei 14.133/2021, Art. 75, inciso I, que rege as contratações públicas, a licitação é dispensável para obras e serviços de engenharia cujo valor estimado não ultrapasse R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Esse limite contempla serviços de manutenção como o presente, possibilitando a contratação direta em situações cuja demanda é tanto urgente quanto de menor complexidade técnica. Assim, a contratação direta para execução dos serviços de pintura e pequenos reparos, incluindo o fornecimento de materiais, revela-se não apenas legalmente viável, mas também indispensável, dada a urgência e especificidade das necessidades da Câmara.

As intervenções emergenciais em questão foram priorizadas em função do estado de conservação do corredor de acesso e da sala do plenário, que apresentam sinais de desgaste mais acentuado em comparação a outras áreas. A escolha desses cômodos justifica-se pelo uso intenso desses espaços,



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

especialmente o plenário, que é um ambiente de acesso frequente para o público e autoridades. A decisão de priorizar esses reparos antes do encerramento do exercício financeiro de 2024 busca, portanto, assegurar a continuidade das atividades da Câmara em ambientes seguros e visualmente adequados, mitigando riscos e evitando que a degradação evolua para uma situação que demande intervenções mais onerosas e complexas no futuro.

A execução dos serviços aqui especificados torna-se, portanto, essencial para a preservação do patrimônio público e a manutenção dos padrões de segurança e funcionalidade necessários para o exercício das atividades institucionais da Câmara Municipal de Valença.

6. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Considerando as características do serviço de obra, o custo do objeto e a sua natureza do serviço, não continuado e sem dedicação exclusiva, justifica-se, portanto, a realização desta DISPENSA DE LICITAÇÃO por meio da modalidade CONTRATAÇÃO DIRETA, do tipo MENOR PREÇO.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: 3.3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

8.1. Recursos:

1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

8. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

Para formalização do contrato o fornecedor do serviço deverá apresentar as seguintes documentações:

8.1. Habilitação jurídica

8.1.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

8.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.2.2. Prova de regularidade para com as fazendas: Federal (incluindo as contribuições sociais), estadual e municipal, na forma da lei;

8.2.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS; d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.3. Qualificação técnica

8.3.1. Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

8.3.2. Apresentação de profissional (responsável técnico), devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, (detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de reformas/obra de construção civil*).

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Obrigações da contratada

9.1.1. Execução do Serviço: Realizar os serviços de pintura e reparos de acordo com as etapas descritas, utilizando técnicas adequadas e respeitando os prazos estabelecidos.

9.1.2. Fornecimento de Materiais e Equipamentos: Providenciar todos os materiais (tintas, massa acrílica, seladores, etc.) e equipamentos (rolos, pincéis, escadas, lixas, lonas de proteção, entre outros) necessários para a execução dos serviços. Os materiais utilizados devem ser de alta qualidade e adequados para uso em ambientes internos, conforme especificações técnicas.

9.1.3. Qualificação da Equipe: Assegurar que a equipe envolvida na execução dos serviços seja devidamente qualificada e capacitada para realizar os reparos e a pintura com a devida técnica e segurança. Os trabalhadores deverão estar identificados e uniformizados, quando necessário.

9.1.4. Cumprimento de Normas de Segurança e Higiene: Obedecer a todas as normas de segurança do trabalho, disponibilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para a equipe e tomando precauções para proteger o ambiente e os usuários do prédio. A contratada é responsável por qualquer acidente que ocorra por negligência ou descumprimento das normas de segurança.

9.1.5. Proteção e Preservação do Ambiente: Adotar medidas de proteção para evitar danos ao prédio e aos móveis da Câmara Municipal, incluindo o uso de lonas de proteção e fitas para cobertura de áreas



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

não envolvidas nos reparos. Todo e qualquer dano provocado pela contratada a bens do local deverá ser reparado por sua conta.

9.1.6. Tratamento de Resíduos: Gerenciar e destinar corretamente os resíduos e restos de materiais, assegurando que não haja acúmulo ou descarte inadequado nas dependências da Câmara. Todos os resíduos resultantes da execução dos serviços deverão ser retirados e destinados de forma ambientalmente correta.

9.1.7. Garantia do Serviço: Garantir a qualidade dos serviços prestados, responsabilizando-se pela correção de qualquer defeito ou falha detectada nas áreas pintadas no prazo de 90 (noventa) dias após a conclusão dos serviços, sem custos adicionais para a Câmara Municipal.

9.1.8. Comunicação e Relatórios de Progresso: Manter a Câmara informada sobre o andamento dos serviços, comunicando prontamente qualquer imprevisto que possa afetar o prazo ou a qualidade da execução. Deve apresentar relatórios periódicos de progresso e permitir o acompanhamento e a fiscalização das atividades.

9.1.9. Limpeza e Organização Final do Espaço: Após a conclusão dos serviços, realizar a limpeza do local, removendo todos os materiais e resíduos utilizados, e deixando o ambiente em condições adequadas para uso. A entrega final só será aceita após a vistoria e aprovação pela fiscalização da Câmara Municipal.

9.1.10. Cumprimento dos Prazos: Concluir os serviços no prazo estipulado neste Termo de Referência. Eventuais atrasos devem ser justificados por escrito e submetidos à aprovação da Câmara Municipal.

9.1.11. Responsabilidade por Danos: A contratada deverá arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros.

9.1.12. Conformidade com a Legislação Trabalhista: A contratada deve utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor, assegurando que:

9.1.12.1. Não será permitido o trabalho de menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos;

9.1.12.2. Não será permitido o trabalho de menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres;

9.1.13. Proibição de Transferência de Obrigações: A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

9.1.14. Arcar com Eventuais Equívocos: A contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, incluindo custos variáveis que possam decorrer de fatores futuros e incertos, como valores relacionados aos quantitativos de materiais e mão de obra.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Disponibilização do Local: Garantir o acesso adequado ao local onde os serviços de pintura e reparos serão realizados, permitindo à contratada iniciar as atividades conforme o cronograma estabelecido.

9.2.2. Fornecimento de Informações: Fornecer à contratada todas as informações e documentos necessários à execução dos serviços, incluindo plantas do imóvel, histórico de manutenções anteriores e especificações técnicas pertinentes.

9.2.3. Proporcionar Condições Adequadas: Proporcionar todas as condições necessárias para que a contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do contrato, do edital e seus anexos, especialmente do Termo de Referência.

9.2.4. Cumprimento das Obrigações: Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, conforme as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta, garantindo que todos os aspectos acordados sejam respeitados.

9.2.5. Fiscalização dos Serviços: Designar um servidor especialmente designado para exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, assegurando que a execução esteja em conformidade com as especificações estabelecidas.

9.2.6. Notificação de Imperfeições: Notificar a contratada, por escrito, sobre a ocorrência de eventuais imperfeições ou não conformidades no decorrer da execução dos serviços, fixando um prazo adequado para a sua correção.

9.2.7. Pagamento: Efetuar os pagamentos devidos à contratada conforme os prazos e condições estabelecidos no contrato, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação de execução dos serviços, respeitando a legislação vigente.

9.2.8. Comunicação de Irregularidades: Comunicar à contratada qualquer irregularidade ou não conformidade observada durante a execução dos serviços, permitindo que sejam tomadas as devidas providências para correção.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

9.2.9. Cooperação: Colaborar com a contratada no que for necessário para a boa execução dos serviços, inclusive facilitando o acesso a informações, recursos e pessoal que possam ser requeridos.

9.2.10. Manutenção de Condições de Habilitação: Zelar para que, durante toda a vigência do contrato, sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2.11. Aprovação Final dos Serviços: Realizar a vistoria final para a aprovação dos serviços, garantindo que todas as obrigações contratuais tenham sido cumpridas antes da aceitação formal do trabalho realizado.

9.2.12. Direito de Rescisão: Reservar-se o direito de rescindir o contrato em caso de descumprimento das obrigações por parte da contratada, conforme as disposições contratuais e a legislação pertinente.

9.2.13. Arcar com Custos Indiretos: Assumir eventuais custos indiretos decorrentes da execução dos serviços, desde que previamente acordados e devidamente justificados.

10. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

O Presidente da Câmara indicará um gestor do contrato, que ficará responsável pelo recebimento e conferência dos serviços, conforme descrito neste Termo de Referência.

10.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor designado pela administração, conforme a natureza do objeto, que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

a) Servidor responsável designado:

Nome: Maria de Fátima Alves Dos Santos

Cargo: Agente Técnico Legislativo II

CPF: 741.101.017-00

Contato: fatinhabil@gmail.com

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato terá início na data estipulada no Termo de Contrato e seguirá conforme as solicitações da Administração. O serviço de pintura do corredor de acesso e da sala do Plenário, incluindo o fornecimento de materiais, deverá ser concluído pela CONTRATADA no prazo de até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato. Esse prazo poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, a critério da Administração, conforme o disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

11.1. Prorrogação do Contrato: A prorrogação do contrato será formalizada por meio de termo aditivo, que deverá ser celebrado pelas partes.

11.2. Extinção do Contrato: O contrato poderá ser extinto nos termos dos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela Câmara Municipal de Valença em duas parcelas, cada uma correspondente a 50% do valor total do contrato. As parcelas serão liberadas mediante a apresentação da Nota Fiscal emitida pela contratada, que deve estar acompanhada da documentação necessária para comprovação da execução dos serviços.

12.1 Pagamento antecipado

É vedado o pagamento antecipado.

13. DAS PENALIDADES

O contratado, será responsabilizado administrativamente, nos termos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, pelas seguintes infrações:

13.1. Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

13.2. Deixar de entregar a documentação exigida;

13.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.4. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

13.6. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a concorrência ou a execução do contrato.

13.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Valença – RJ, 04 de novembro de 2024.

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR:

Nome: MARIA CAROLINA DE FREITAS CARVALHO
Matrícula: 30542
Função: ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nome: CLARICE DOS SANTOS SOUSA
Matrícula: 30725
Função: DIRETOR ADJUNTO DE CULTURA